

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026-23DP-FME
EMPRESA: AQUALIS INFORMATICA LTDA -ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **a empresa AQUALIS INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.508/0001-51, estabelecida à Rua Ver. Lino Teixeira, no 221, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu Sócio Administrador, JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador de cédula de identidade no 3978002 SSP/BA e CPF no 396.013.405-30, detentor do endereço eletrônico: josealonsofernandes@gmail.com.br, telefone fixo (77) 3454-2218, telefone celular (34) 9 9924-3039, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 074-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 026-23DP-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA

Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi-BA

Unidade: 41 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA

Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA